

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº031/2025 - Data: de 17
de fevereiro de 2025.**

**DECRETO N° 7720/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

D E C R E T A

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 12.110,95** (doze mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como segue:

EMPENHO	SALDO
514/2024	R\$ 443,10
6498/2024	R\$ 4.712,44
6097/2024	R\$ 470,03
5487/2024	R\$ 470,03
5484/2024	R\$ 392,71
6667/2024	R\$ 1.439,89
5485/2024	R\$ 1.832,60
5482/2024	R\$ 470,03
5974/2024	R\$ 470,03
6091/2024	R\$ 470,03
6092/2024	R\$ 470,03
6458/2024	R\$ 470,03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 17 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.17 16:34:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal